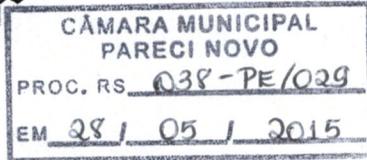




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”



MENSAGEM N° 028, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Exmo. Senhor:

PAULO GILNEI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação de Pareci Novo, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências”.

O Plano Municipal de Educação é um passo muito importante para o Município avançar no processo de melhoria da educação, ao definir as metas e estratégias que deverão ser alcançadas durante a vigência do PME.

A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, aprovou o Plano Nacional de Educação que define as diretrizes, metas e estratégias para os demais entes federados elaborarem os seus correspondentes planos de educação, dando-lhes o prazo de 1 (um) ano a contar da publicação da Lei Federal.

Como a Educação é uma política de Estado, deve esta sustentar-se no planejamento estratégico e definir metas e recursos no PPA, LDO e LOA, e sendo constantemente revista por meio das Conferências de Educação.

Dessa forma, propomos o presente Projeto de Lei ao crivo dos nobres Vereadores, com vistas à sua aprovação.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em exercício